



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000

Telefone/Fax 017 – 3564.1091

C A T I G U Á – Estado de São Paulo

CGC nº 65.711.814/0001-8

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO.

REQUERIMENTO Nº 11/2026

AUTORIA: LUANA DE OLIVEIRA ALVES DA COSTA

ASSUNTO: Solicita informações ao Poder Executivo acerca da suspensão dos atendimentos de fonoaudiologia na rede municipal de saúde e das providências adotadas para assegurar a continuidade do serviço.

LUANA DE OLIVEIRA ALVES DA COSTA, Vereadora desta Casa de Leis, amparada no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, dentro das formalidades regimentais, solicita à MESA, ouvido o Douto Plenário, seja aprovado o presente **REQUERIMENTO**, para que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal de Catiguá, a fim de que encaminhe a esta Vereadora e a esta Casa de Leis as seguintes informações acerca da atual situação dos atendimentos de fonoaudiologia disponibilizados pelo Município:

1) Quanto à atual situação do serviço de fonoaudiologia:

- a) Informar se os atendimentos de fonoaudiologia atualmente disponibilizados pela rede municipal encontram-se suspensos, total ou parcialmente;
- b) Informar desde qual data os atendimentos encontram-se suspensos e qual foi o motivo que ocasionou a interrupção do serviço;
- c) Informar se a profissional responsável pelos atendimentos encontra-se, de fato, em período de licença, especificando, se possível, a natureza da licença e o período previsto para seu término;



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000

Telefone/Fax 017 – 3564.1091

C A T I G U Á – Estado de São Paulo

CGC nº 65.711.814/0001-8

d) Informar quantos pacientes estavam em acompanhamento fonoaudiológico no momento da suspensão dos atendimentos;

e) Informar quantos pacientes aguardam atualmente por avaliação, início ou continuidade de tratamento fonoaudiológico junto à rede municipal.

2) Quanto à continuidade da assistência aos pacientes:

a) Informar quais providências foram adotadas pela Administração Municipal desde o início da licença da profissional para evitar a interrupção prolongada dos atendimentos;

b) Informar se os pacientes que já estavam em acompanhamento foram comunicados acerca da suspensão dos atendimentos e, em caso positivo, de que forma ocorreu essa comunicação;

c) Informar se os pacientes estão sendo encaminhados para outros profissionais, unidades de saúde ou serviços conveniados, públicos ou particulares, durante o período de afastamento;

d) Caso não esteja sendo disponibilizada alternativa aos pacientes, informar os motivos pelos quais a Administração optou pela suspensão dos atendimentos sem substituição temporária da profissional.

3) Quanto às providências adotadas ou planejadas pelo Poder Executivo:

a) Informar quais medidas o Poder Executivo pretende adotar para garantir a retomada dos atendimentos de fonoaudiologia;

b) Informar se existe previsão para contratação temporária, credenciamento, convênio, contratação de profissional terceirizado ou adoção de qualquer outra medida destinada a suprir a ausência da profissional atualmente afastada;



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000

Telefone/Fax 017 – 3564.1091

C A T I G U Á – Estado de São Paulo

CGC nº 65.711.814/0001-8

c) Caso exista processo administrativo, procedimento de contratação, credenciamento ou qualquer outra medida em andamento para solucionar a situação, informar o respectivo número, objeto e estágio atual;

d) Informar se existe previsão concreta para a retomada regular dos atendimentos e, em caso positivo, indicar a data ou o prazo estimado para sua efetiva regularização.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem por finalidade exercer a função fiscalizatória atribuída ao Poder Legislativo Municipal, buscando esclarecimentos do Poder Executivo acerca da atual situação dos atendimentos de fonoaudiologia disponibilizados à população de Catiguá e, especialmente, das providências adotadas para assegurar a continuidade desse serviço público.

A solicitação decorre de informações recebidas por esta Vereadora de que os atendimentos de fonoaudiologia oferecidos pelo Município estariam suspensos há mais de dois meses em razão do afastamento, por licença, da profissional responsável pelo serviço.

A situação merece especial atenção do Poder Legislativo, sobretudo diante da natureza do atendimento prestado, que pode envolver pacientes que necessitam de acompanhamento contínuo, avaliações periódicas e tratamentos cuja interrupção prolongada pode comprometer a regularidade da assistência que vinha sendo prestada pela rede municipal.

Ressalte-se que o presente Requerimento não parte da presunção de irregularidade ou de qualquer juízo antecipado acerca da conduta da Administração Pública. Busca-se, por meio do exercício legítimo da função fiscalizatória parlamentar,



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000

Telefone/Fax 017 – 3564.1091

C A T I G U Á – Estado de São Paulo

CGC nº 65.711.814/0001-8

conhecer objetivamente a situação do serviço, a quantidade de pacientes atingidos pela suspensão, a existência de demanda reprimida e, principalmente, quais providências concretas estão sendo adotadas pelo Poder Executivo para assegurar a continuidade do atendimento.

A Administração Pública deve atuar de modo a garantir a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos, especialmente daqueles relacionados à saúde, devendo adotar, dentro dos instrumentos administrativos e legais disponíveis, as medidas necessárias para evitar que afastamentos temporários de servidores ou profissionais resultem em interrupções prolongadas da assistência à população.

Nesse contexto, considerando que os atendimentos estariam suspensos há período superior a dois meses, mostra-se pertinente que o Poder Executivo esclareça quais providências já foram adotadas e quais medidas pretende implementar para solucionar a situação, inclusive quanto à possibilidade de substituição temporária da profissional, contratação, credenciamento ou utilização de outros mecanismos legalmente disponíveis para atendimento da demanda existente.

A função fiscalizatória do Poder Legislativo compreende justamente o acompanhamento da execução das políticas públicas municipais e da prestação dos serviços colocados à disposição da população, cabendo aos Vereadores buscar informações que permitam verificar se as necessidades da comunidade estão sendo adequadamente atendidas e, quando necessário, cobrar do Poder Executivo a adoção das providências administrativas pertinentes.

Dessa forma, as informações solicitadas são essenciais para que esta Casa de Leis possa acompanhar a situação dos atendimentos de fonoaudiologia no Município, conhecer as medidas já adotadas e verificar o planejamento do Poder Executivo para a retomada e continuidade do serviço, assegurando maior transparência administrativa e efetivo acompanhamento da prestação do serviço público à população.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000

Telefone/Fax 017 – 3564.1091

C A T I G U Á – Estado de São Paulo

CGC nº 65.711.814/0001-8

Diante da relevância da matéria e considerando a função fiscalizatória constitucional e regimentalmente atribuída ao Poder Legislativo, requer-se a aprovação do presente Requerimento e o encaminhamento das informações solicitadas ao Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões José Costa, 05 de outubro de 2026.

LUANA DE OLIVEIRA ALVES DA COSTA

Vereadora